PEDIDO DE COMPRA: 001946 / 2026
EMISSÃO: 07/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: SOLICITO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa: O PRESENTE PEDIDO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A EQUIPAR E MANTER AS ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS VINCULADOS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo os recursos necessários para o adequado funcionamento das atividades administrativas e dos serviços desenvolvidos pelos setores vinculados à Secretaria.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de garantir a disponibilidade de materiais de copa e cozinha necessários ao adequado funcionamento dos serviços, setores e atividades desenvolvidos pela Secretaria.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da presente contratação, consistentes na aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem sinais de uso, em perfeitas condições de fabricação e utilização, atendendo integralmente às especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Quando aplicável, deverão possuir registro, certificação ou atender às normas técnicas e de segurança pertinentes.Caberá à contratada fornecer os materiais em conformidade com as especificações exigidas, responsabilizando-se pelo transporte, entrega e substituição de produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atenderem às características estabelecidas na contratação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos materiais de copa e cozinha foi elaborada com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o consumo habitual, a demanda dos setores, a necessidade de reposição dos materiais existentes e a expectativa de utilização durante o período de vigência da contratação.As quantidades previstas foram definidas de forma a atender adequadamente às necessidades da Secretaria, buscando evitar tanto a falta de materiais essenciais quanto a aquisição de quantidades excessivas, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando as características dos materiais de copa e cozinha necessários ao funcionamento.Foram consideradas, de forma geral, as seguintes alternativas:a) Aquisição dos materiais por meio de licitação: consiste na realização de procedimento

licitatório para aquisição dos materiais, permitindo a participação de diversos fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Essa alternativa possibilita o atendimento das necessidades de forma planejada, garantindo maior competitividade e transparência.b) Aquisição por contratação direta: poderia ser utilizada nas hipóteses legalmente previstas para dispensa ou inexigibilidade de licitação. Entretanto, considerando que os materiais de copa e cozinha possuem ampla disponibilidade no mercado e características usuais e padronizadas, não se identifica, neste momento, situação que justifique a inexigibilidade.c) Aquisição por meio de comércio local ou varejista: os materiais também são encontrados em estabelecimentos comerciais locais e regionais. Contudo, a aquisição de forma isolada e conforme a necessidade imediata pode resultar em maior quantidade de procedimentos de compra e menor possibilidade de obtenção de condições econômicas favoráveis.d) Sistema de Registro de Preços: poderá ser considerado quando adequado ao planejamento da Administração, especialmente em razão da necessidade de aquisição parcelada dos materiais durante o período de vigência da contratação, evitando a necessidade de aquisição integral dos quantitativos de uma única vez.Após a análise das alternativas, considera-se mais adequada a aquisição dos materiais mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de especificação objetiva. A solução permite ampliar a competitividade entre fornecedores e buscar condições mais vantajosas para a Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R$ 5.489,20. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, Portal de Compras Públicas e também para os itens não encontrados no portais foi pego orçamento nos sites de empresas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de copa e cozinha destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração, observando as características, dimensões, capacidade, material de fabricação e demais requisitos definidos para cada item.Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte. No recebimento, serão verificadas as quantidades, características e condições dos materiais, não sendo aceitos produtos que apresentem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações contratadas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, destinada à aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de copa e cozinha pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à produção, utilização e descarte dos materiais e de suas embalagens, especialmente em razão da geração de resíduos sólidos.Como forma de minimizar esses impactos, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de sustentabilidade, priorizando-se produtos com maior durabilidade e vida útil, evitando aquisições de materiais de baixa qualidade que resultem em substituições frequentes.Também deverá ser incentivado o uso racional dos materiais, bem como a adequada separação e destinação dos resíduos e embalagens gerados, observando-se as normas ambientais e os procedimentos de coleta e descarte adotados pelo Município.Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, poderão ser priorizados produtos que apresentem embalagens recicláveis ou reduzidas, bem como materiais que possam ser reutilizados ou reciclados ao final de sua vida útil.Considerando a natureza e a finalidade do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos, desde que sejam adotadas as medidas de uso, armazenamento, descarte e destinação adequada dos materiais e resíduos decorrentes do fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.